



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*CNPJ 11.190.812/0001-63*

---

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

**DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*CNPJ 11.190.812/0001-63*

---

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**NILTON DO SOCORRO MARTINS MARQUES FILHO**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**FRANCIANE LUCELY DA SILVA LIMA**  
Coordenação Geral de Saúde

**GLEIBSON VINÍCIUS SANTOS FREITAS**  
Coordenação de Planejamento em Saúde

**RENILSON CORREA FERREIRA**  
Coordenação de Controle e Avaliação

## IDENTIFICAÇÃO

### *Informações Territoriais*

UF: PA  
Município: VITÓRIA DO XINGU  
Área: 2.966,33 Km<sup>2</sup>  
População: 15.607 Hab  
Densidade Populacional: 5,05 Hab/Km<sup>2</sup>  
Região de Saúde: Xingu

### *Secretaria de Saúde*

Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA DO XINGU  
Número CNES: 6429025  
CNPJ da Mantenedora: 34887935000153  
Endereço: RUA FRANCISCA DALLACQUA S/N  
Email: smsvx@hotmail.com

### *Informações da Gestão*

Prefeito: MARCIO VIANA ROCHA  
Secretário de Saúde em Exercício: SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO  
E-mail Secretário: samuelportilho40@gmail.com

### *Fundo de Saúde*

Instrumento de criação: LEI 35/1994  
CNPJ: 11.190.812/0001-63

## INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2024 de Vitória do Xingu tem como objetivo organizar e orientar as ações e os serviços de saúde para atender às necessidades da população local. Alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), esta programação visa à promoção, prevenção e assistência em saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar de todos os cidadãos do município.

Com base em diagnósticos realizados sobre a realidade de saúde da comunidade e tendo como referência o Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025, a PAS 2024 propõe um conjunto de ações estratégicas voltadas para o fortalecimento da atenção básica, ampliação da cobertura de serviços, capacitação dos profissionais e otimização dos recursos disponíveis. Desta forma, o município busca oferecer uma resposta eficaz e adaptada aos desafios de saúde atuais, promovendo uma saúde acessível, de qualidade e centrada nas necessidades de seus habitantes.

A PAS 2024 foi elaborada com a participação ativa de gestores, profissionais de saúde e representantes da comunidade, garantindo que as ações propostas sejam inclusivas e reflitam as prioridades de saúde identificadas localmente. Assim, consolidamos um compromisso com a construção de uma saúde pública mais forte, equitativa e sustentável para Vitória do Xingu.

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**  
**INFORMAÇÕES DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES 2024**

**DIRETRIZ Nº 1 - DIRETRIZ Nº 1 - Garantir, efetivar e consolidar os princípios do SUS, fortalecendo a Atenção Primária na implementação das Redes de Atenção à Saúde e a Política Nacional de Humanização, considerando as especificidades territoriais, para promoção, proteção e cuidado da população, conforme o Decreto 7.508/2011.**

**OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO Nº 1.1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica, especial, ambulatorial e hospitalar.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2024	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
1.1.1	Aumentar o X% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família (PBF)/Auxílio Brasil	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) / Auxílio Brasil	80	80	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar ações conjuntas das Secretarias: Saúde, Semuts e Educação;                      Ação Nº 2 - Fazer aquisição de materiais e equipamentos de avaliação antropométrica para os ACS;                      Ação Nº 3 - Fomentar o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) em toda a Rede Assistencial;                      Ação Nº 4 - Realizar avaliação nutricional de crianças de até 7 anos e gestantes;                      Ação Nº 5 - Acompanhamento nutricional no PSE;                      Ação Nº 6 - Realizar Busca ativa dos faltosos com ajuda dos ACS.</p>					
1.1.2	Ampliar o acesso à atenção odontológica na atenção básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Garantir ações itinerantes nas localidades desassistidas pelas ESB's;                      Ação Nº 2 - Garantir a manutenção das ações de saúde bucal em todo território municipal com aquisição de insumos necessários;                      Ação Nº 3 - Manter atendimento adequado e oportuno aos grupos prioritários do Programa Previne Brasil;                      Ação Nº 4 - Realizar a aquisição de um Odonto Móvel;                      Ação Nº 5 - Garantir manutenção preventiva dos equipamentos odontológicos;                      Ação Nº 6 - Aumentar o número de equipes de saúde bucal cadastradas;                      Ação Nº 7 - Divulgar as ações de Saúde Bucal nos meios de comunicação;                      Ação Nº 8 - Aumentar o número de atendimento e encaminhamentos de pacientes relacionados com o Programa saúde na Escola (PSE).</p>					
1.1.3	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Média da ação coletiva de escovação dental supervisionada.	1,65	1,75	Proporção
<p>Ação Nº 1 - Assegurar a realização de ação coletiva de escovação dental e aplicação de flúor através do Programa saúde na Escola (PSE);                      Ação Nº 2 - Realizar ação coletiva de escovação dental nos atendimentos itinerantes;                      Ação Nº 3 - Realizar ação coletiva de escovação dental nas unidades com equipes de Saúde Bucal cadastradas;                      Ação Nº 4 - Realizar aquisição de kits odontológicos;</p>					

Ação Nº 5 - Realizar Educação em saúde Bucal nas Escolas, setores públicos e empresas no município.					
1.1.4	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	97	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Intensificar cadastro/atualização dos usuários acompanhados pelas Estratégias de Saúde da Família;</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar aquisição de computadores novos para as Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Estratégia Saúde da Família;</p> <p>Ação Nº 3 - Garantir ações de educação permanente para os profissionais de saúde;</p> <p>Ação Nº 4 - Assegurar as visitas domiciliares com as equipes da ESF's;</p> <p>Ação Nº 5 - Ampliar o número de Equipes de Atenção Primária;</p> <p>Ação Nº 6 - Assegurar a manutenção da Equipe de Atenção Primária Prisional - EAPP</p> <p>Ação Nº 7 - Implantar Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (eSFR);</p>					
1.1.5	Construir, reformar/ampliar e adequar Unidades Básicas de Saúde/Posto de Saúde	Número de unidades construídas, reformadas/ampliadas e/ou adequadas.	3	3	Número
<p>Ação Nº 1 - Construir novas Unidades Básicas de Saúde;</p> <p>Ação Nº 2 - Reformar as Unidades Básica de Saúde existentes no município;</p> <p>Ação Nº 3 - Ampliar os espaços físicos das UBS com foco na melhoria do acesso dos usuários.</p>					
1.1.6	Redução de internações de causas sensíveis à Atenção Básica	Proporção de internações por condições sensíveis à Atenção Básica (ICSAB)	36	34,3	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar ações itinerantes de saúde para garantir acesso aos serviços básicos;</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar mapeamento da condição de saúde dos usuários assistidos pelas ESF's;</p> <p>Ação Nº 3 - Intensificar as ações de Educação em Saúde com foco na prevenção de agravos crônicos;</p> <p>Ação Nº 4 - Implementar os serviços e ações de Atenção Especializada garantindo qualidade e resolutividade;</p> <p>Ação Nº 5 - Ampliar os serviços ambulatoriais de média complexidade ambulatorial no município.</p>					
1.1.7	Ampliar o nº de leitos efetivos por 1000 habitantes	Número de leitos hospitalares do SUS	60	50	Número
<p>Ação Nº 1 - Ampliar o número de leitos;</p> <p>Ação Nº 2 - Implementar as ações de Controle e Avaliação Ambulatorial e Hospitalar de serviços de saúde de Média Complexidade;</p> <p>Ação Nº 3 - Implementar os Sistemas de Informação SIA/SIH/SUS, CNES na Rede Municipal;</p> <p>Ação Nº 4 - Implementar os serviços de média complexidade nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde;</p> <p>Ação Nº 5 - Garantir realização dos procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à complexidade dos casos de internação leitos RUE;</p> <p>Ação Nº 6 - Dispor de leitos RUE de Enfermaria Clínica de Retaguarda.</p>					
1.1.8	Implantar o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS)	Estabelecimentos com Sistema Hórus implantado	8	9	Número
<p>Ação Nº 1 - Promover acesso integral, contínuo e racional dos medicamentos e produtos farmacêuticos de responsabilidade municipal;</p> <p>Ação Nº 2 - Estruturar a rede de Assistência Farmacêutica em toda Rede Assistencial do município, assegurando o acesso da população a serviços farmacêuticos de qualidade;</p> <p>Ação Nº 3 - Garantir informatização e acesso à internet farmácias e/ou estabelecimentos que armazenam e distribuem medicamentos;</p> <p>Ação Nº 4 - Realizar Aquisição de computadores para as farmácias básicas das Unidades de Saúde.</p>					
1.1.9	Ampliar a razão de mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos com exame citopatológico	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente.	0,55	0,6	Razão

<p>Ação Nº 1 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de útero, na oferta de exames de PCCU em todos os Estabelecimentos de Saúde;  Ação Nº 2 - Realizar busca ativas das mulheres na faixa etária preconizada pelo MS (25 a 64 anos) que não realizaram o exame de PCCU nos últimos três anos para cumprimento de meta do Programa Previne Brasil;  Ação Nº 3 - Garantir o resultado dos exames realizados em tempo oportuno;  Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de serviços em ginecologia;  Ação Nº 5 - Garantir acesso dos exames a população rural e ribeirinha.</p>					
1.1.10	Ampliar a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,3	0,35	Razão
<p>Ação Nº 1 - Ampliar ações de promoção, prevenção, detecção e tratamento do câncer de mama em tempo oportuno;  Ação Nº 2 - Garantir a oferta de exames de mamografia para a população na faixa etária preconizada pelo MS (50 a 64 anos);  Ação Nº 3 - Ampliar o número de exames para rastreamento do câncer de mama.</p>					
1.1.11	Ampliar as ações realizadas por Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com equipes de Atenção Básica	Ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	85	90	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar ações de matriciamento com as Equipes de Atenção Básica;  Ação Nº 2 - Organizar o fluxo de contra-referência dos usuários acompanhados tanto pelo CAPS quanto pelas Equipes de Atenção Básica;  Ação Nº 3 - Fortalecer a Rede Intersetorial de Atenção Integral em Saúde Mental;  Ação Nº 4 - Apoiar o cuidado no território de pessoa com transtorno mental em conflito com a lei;  Ação Nº 5 - Assegurar atenção integral à saúde mental da população em serviços extra-hospitalares;  Ação Nº 6 - Garantir o transporte para os pacientes da Zona Rural do município de Vitória do Xingu atendidos no CAPS.</p>					
1.1.12	Promover o acesso e da organização melhoria da organização da assistência de Média e Alta Complexidade, bem como fortalecer a articulação com demais níveis regionais, com definição de fluxos, de forma a contribuir com a resolubilidade do atendimento, de forma integral.	Disponibilizar serviços especializados contratados e realizados de acordo com a necessidade da demanda levantada no município.	100	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Contratar Serviços especializados de acordo com a necessidade da demanda levantada no município;  Ação Nº 2 - Assegurar profissionais de saúde de acordo com dimensionamento adequado da força de trabalho de maneira a atender as necessidades do Sistema de Saúde do município de Vitória do Xingu, para atender adequadamente os serviços existentes.</p>					

**OBJETIVO N° 1.2** – OBJETIVO N° 1.2 - Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

N°	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
1.2.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação das áreas prioritárias do SUS.	Proporção de ações de educação permanente implementadas e/ou realizadas.	80	80	Percentual
<p>Ação N° 1 - Elaborar e Implementar o Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde (PMEPS);                      Ação N° 2 - Desenvolver ações de formação, valorização e qualificação dos trabalhadores do SUS do município;                      Ação N° 3 - Realizar cursos de formação inicial e continuada para os trabalhadores do SUS;                      Ação N° 4 - Realizar cursos técnicos para os trabalhadores do SUS;                      Ação N° 5 - Monitorar e avaliar as atividades educativas para os profissionais de saúde                      Ação N° 6 - Instituir o NEPVX - Núcleo de Educação Permanente em Saúde de Vitória do Xingu</p>					



**DIRETRIZ Nº 2 - DIRETRIZ Nº 2 – Fortalecer as Redes de Atenção à Saúde Atenção Básica, Urgência e Emergência, Materno-Infantil, Doenças Crônicas, Psicossocial e Atenção às Pessoas com Deficiências de forma ascendente e regionalizada, respeitando as diversidades e contemplando as demandas específicas do município, aperfeiçoando o sistema de regulação, otimizando o sistema de referência e contra referência, por meio de prontuário eletrônico único, revisando a pactuação entre os entes federados para garantir a oferta de consultas, exames, medicamentos e procedimentos em todos os níveis de complexidade.**

**OBJETIVO Nº 2.1 – OBJETIVO Nº 2.1 –** Aprimorar e implementar a Rede de Atenção à Saúde no município, com ênfase na articulação da rede de urgência e emergência, rede cegonha, rede de atenção psicossocial, rede de cuidados à pessoa com deficiência, e da rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
2.1.1	Acompanhar as ações de saúde, em 100% da tendência da gravidez de adolescentes de 10 a 19 anos.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	20	20	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Ofertar por meio do Programa Saúde na Escola-PSE ações de saúde visando promover a saúde sexual e reprodutiva;  Ação Nº 2 - Fortalecer o Programa de Planejamento Familiar ou reprodutivo;  Ação Nº 3 - Fomentar a implementação da política de atenção integral à Saúde de Adolescentes e Jovens no município de Vitória do Xingu.  Ação Nº 4 - Assegurar a integralidade do cuidado ao crescimento e desenvolvimento, à saúde sexual e à saúde reprodutiva de adolescentes e de jovens na rede assistencial do município.</p>					
2.1.2	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de Pré-Natal.	Proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de Pré-Natal.	70	70	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços da Atenção Primária voltados ao Pré-Natal;  Ação Nº 2 - Realizar busca ativa das gestantes faltosas nos atendimentos;  Ação Nº 3 - Garantir os insumos para a realização dos exames preconizados.</p>					
2.1.3	Reduzir os óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM).	Proporção de óbitos nas internações por infarto agudo do miocárdio (IAM) em maiores de 20 anos.	16	15,5	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar mapeamento dos usuários acometidos por problemas cardiovasculares;  Ação Nº 2 - Implementar os serviços e ações de prevenção à Doença Arterial Coronariana - DAC;  Ação Nº 3 - Garantir os serviços da referência em Cardiologia.  Ação Nº 4 - Promover ações de promoção as atividades físicas com foco na diminuição do sedentarismo (academia da Saúde, Hit Dance e profissionais de atividades física na APS).</p>					
2.1.4	Ampliar a linha de atenção e Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.	Nº serviços de Atendimento para pessoas com deficiência	1	1	Número
<p>Ação Nº 1 - Estruturar a linha de cuidado com foco na humanização, conforme Política Nacional de Humanização;  Ação Nº 2 - Uniformizar e estruturar o atendimento de TEA no Município de Vitória do Xingu;  Ação Nº 3 - Fomentar a garantia de direitos de cidadania e cuidados da pessoa com deficiência;  Ação Nº 4 - Garantir o atendimento aos portadores de necessidades especiais/pessoas com deficiência, espaços Especializados em Reabilitação;</p>					

Ação Nº 5 - Garantir ambiência adequada a cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência.					
2.1.5	Aumentar a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95	95	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Qualificar o preenchimento das Declarações de Óbitos para o registro correto da causa básica;</p> <p>Ação Nº 2 - Realizar capacitação nos Sistemas de Informação em Saúde: SIM e SINAN;</p> <p>Ação Nº 3 - Realizar capacitação em codificação de causas básica de óbitos, conforme CID-10.</p> <p>Ação Nº 4 - Realizar investigação e busca ativa de registro de óbitos e nascimentos nos estabelecimentos notificadores.</p> <p>Ação Nº 5 - Garantir o envio regular e oportuno de dados dos Sistemas de Informação em Saúde, SIM e SINASC.</p> <p>Ação Nº 6 - Realizar e/ou participar em reuniões técnicas, fóruns, simpósios e outros eventos da vigilância em saúde, dentro e fora do estado.</p> <p>Ação Nº 7 - Fomentar a implantação do serviço de Vigilância do Óbito, SVO;</p> <p>Ação Nº 8 - Instituir Grupo Técnico de Vigilância à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.</p>					
2.1.6	Aumentar a proporção de parto normal.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	35	55	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Fortalecer os serviços de Atenção Primária na implementação de ações que qualifique a assistência à gestante.</p> <p>Ação Nº 2 - Incentivar e apoiar a estruturação da Rede de Atenção ao Parto Normal;</p> <p>Ação Nº 3 - Qualificar o Pré-Natal com vista a realização do Parto Normal;</p> <p>Ação Nº 4 - Ampliar a oferta de serviços às gestantes.</p>					
2.1.7	Aumentar a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU –192).	Cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU –192).	40	40	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Qualificar a prestação de serviços de atendimento móvel de urgência (SAMU 192);</p> <p>Ação Nº 2 - Garantir treinamento em regaste e Suporte Básico de Vida (BLS) para profissionais do SAMU 192.</p>					
2.1.8	Reformar, adequar e ampliar o Hospital Municipal	Reforma, adequação e/ou Ampliação o Hospital Municipal	1	1	Número
<p>Ação Nº 1 - Reformar Hospital Municipal;</p> <p>Ação Nº 2 - Adequar e/ou ampliar a instalação do Hospital Municipal de Vitória do Xingu.</p>					

**OBJETIVO Nº 2.2 – OBJETIVO Nº 2.2 - Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
2.2.1	Reduzir a mortalidade infantil.	Número de óbito infantil de mãe residente no município	3	3	Número
<p>Ação Nº 1 - Implementar a política de Atenção Integral à Saúde da Criança;  Ação Nº 2 - Garantir os serviços neonatal no Hospital Municipal;  Ação Nº 3 - Qualificar o Pré-Natal nas Unidades Básicas de Saúde;  Ação Nº 4 - Monitorar o desempenho da regulação do acesso aos serviços de neonatologia;  Ação Nº 5 - Fortalecer a vigilância do óbito materno-infantil.</p>					
2.2.2	Reduzir o Número de Óbitos maternos	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	0	Número
<p>Ação Nº 1 - Ampliar os serviços ofertados no programa de Planejamento Sexual e Reprodutivo no município;  Ação Nº 2 - Qualificar o Pré-Natal nas Unidades Básicas de Saúde;  Ação Nº 3 - Estimular a vigilância do óbito materno nos serviços de saúde;  Ação Nº 4 - Garantir os serviços materno infantil no Hospital Municipal;  Ação Nº 5 - Monitorar o Desempenho da regulação do acesso aos serviços de atenção à gestação de alto risco-GAR.</p>					
2.2.3	Investigar os óbitos maternos em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Fomentar a implantação do serviço de Vigilância do Óbito SVO.  Ação Nº 2 - Implementar os serviços de investigação do óbito de Mulheres em Idade Fértil (MIF) nos serviços de saúde;  Ação Nº 3 - Implantar Comitê ou Grupo Técnico Municipal de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal.</p>					
2.2.4	Investigar os óbitos maternos.	Proporção de óbitos maternos investigados	100	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Implementar os serviços de investigação do óbito materno nos serviços de saúde;  Ação Nº 2 - Fomentar a implantação do serviço de Vigilância do Óbito SVO.  Ação Nº 3 - Implantar e assegurar as reuniões do Comitê ou Grupo Técnico Municipal de prevenção da mortalidade materna, infantil e fetal.</p>					
2.2.5	Ampliar o número de unidades de Saúde com serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.	Nº de unidades de saúde implementadas com serviços de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências.	9	9	Número
<p>Ação Nº 1 - Apoiar a ampliação do número de unidades notificadoras no município;  Ação Nº 2 - Garantir o atendimento integral e interdisciplinar às mulheres, crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências.  Ação Nº 3 - Promover ações de educação permanente em saúde para melhorar o serviço de notificação contínua da violência doméstica, sexual e outras violências.</p>					

**DIRETRIZ Nº 3 – DIRETRIZ Nº 3 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

**OBJETIVO Nº 3.1 – OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo 1 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
3.1.1	Reduzir a incidência de sífilis congênita.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	3	2	Número
<p>Ação Nº 1 - Construir fluxogramas da linha de cuidado da transmissão vertical da sífilis de acordo com suas peculiaridades local;                      Ação Nº 2 - Desenvolver ações de prevenção e assistência, buscando o diagnóstico e tratamento adequado;                      Ação Nº 3 - Promover oficinas de educação Permanente em Saúde para Melhorar a qualidade das notificações;                      Ação Nº 4 - Reduzir os casos de transmissão vertical de sífilis no município;                      Ação Nº 5 - Monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos da sífilis em gestante e sífilis congênita no município;                      Ação Nº 6 - Capacitar os profissionais de saúde da Atenção Básica, Hospital E CTA/SAE, quanto ao manejo clínico, laboratorial e tratamento da sífilis baseada nas atualizações dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).</p>					
3.1.2	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69anos) por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT - doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	10,8	10,3	Taxa
<p>Ação Nº 1 - Fomentar ações estratégicas para o enfrentamento das DCNTs e promoção das práticas alimentares saudáveis;                      Ação Nº 2 - Implementar as Ações de Alimentação, Nutrição, Vigilância Alimentar e Nutricional por meio dos Programas PSE, Academia da Saúde;                      Ação Nº 3 - Implementar as equipes da Atenção à Saúde qualificadas para o tratamento do tabagismo;                      Ação Nº 4 - Ampliar as ações de promoção de práticas corporais saudáveis e atividade física por meio dos Programas PSE e Academia da Saúde;</p>					
3.1.3	Alcançar as coberturas vacinais (CV) adequadas do Calendário Básico de Vacinação da Criança	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose – com cobertura vacinal preconizada	95	95	Percentual

<p>Ação Nº 1 - Monitoramento das coberturas vacinais Rotina e Campanhas de vacinação;  Ação Nº 2 - Capacitar os vacinadores das salas de vacinas do município;  Ação Nº 3 - Garantir a qualidade do armazenamento dos imunobiológicos;  Ação Nº 4 - Realizar Vacinação Extramuros;  Ação Nº 5 - Investigação de surto de doenças imuno preveníveis.</p>					
3.1.4	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	90	95	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Assegurar a realização de exames laboratorial com foco no aumento da proporção de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial;  Ação Nº 2 - Realizar busca ativa de pacientes faltosos;  Ação Nº 3 - Assegurar os insumos e medicamentos necessários para o tratamento e cura no período oportuno.</p>					
3.1.5	Realizar exames anti-hiv em X% dos casos novos de tuberculose.	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose.	100	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar exames anti-HIV em 100% dos casos novos de tuberculose;  Ação Nº 2 - Garantir os insumos para a realização dos exames dos casos de TB.</p>					
3.1.6	Reduzir a incidência de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	0	Número
<p>Ação Nº 1 - Desenvolver ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento das gestantes vivendo com HIV/Aids;  Ação Nº 2 - Monitorar e avaliar de forma contínua os serviços voltadas a redução/ eliminação da Transmissão Vertical do HIV/Aids no município.</p>					
3.1.7	Aumentar a proporção de cura dos casos novos de hanseníase nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	95	98	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Garantir tratamento adequado a todos os casos diagnosticados no município;  Ação Nº 2 - Fortalecer a Atenção Básica por meio de monitoramento e avaliação das ações de controle da Hanseníase;  Ação Nº 3 - Acompanhar e avaliar o programa de Hanseníase;  Ação Nº 4 - Monitor e Avaliar a adesão do paciente ao processo de tratamento da doença, orientando as equipes da APS quanto a importância de um atendimento humanizado e integral;  Ação Nº 5 - Realizar busca ativa dos faltosos;  Ação Nº 6 - Assegurar de forma sistemática a distribuição da medicação.</p>					
3.1.8	Aumentar contatos examinados dos casos novos de hanseníase, nos anos das coortes	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase	95	98	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar a vigilância de contatos intradomiciliares dos casos novos para a efetiva realização dos exames, visando atingir a meta pactuada e o controle da doença;  Ação Nº 2 - Fortalecer a APS por meio das capacitações e monitoramentos nas ações de controle da hanseníase;  Ação Nº 3 - Realizar busca ativa de contatos a serem examinados.</p>					
3.1.9	Reduzir a Incidência Parasitária Anual (IPA) de malária no município.	Número de Casos Autóctones de Malária	1	1	Número
<p>Ação Nº 1 - Monitorar os casos detectados de malária no município;  Ação Nº 2 - Capacitar os profissionais de saúde para fortalecimento da rede de diagnóstico e tratamento no município;</p>					
3.1.10	Ampliar o número de municípios que alcançam o mínimo de 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue.	Número de municípios que alcançaram mínimo de 80% de	5	5	Número

		cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue em pelo menos 4 ciclos.			
<p>Ação Nº 1 - Realizar visitas para monitoramento do controle do Aedes Aegypti;  Ação Nº 2 - Garantir o alcance da meta anual de no mínimo 80% de cobertura de visitas domiciliares para controle vetorial da dengue;  Ação Nº 3 - Capacitar profissionais para os sistemas de informação para o controle vetorial: SISPNCD, LIRAA e SIES;  Ação Nº 4 - Capacitar ACEs para o controle vetorial;  Ação Nº 5 - Manter atualizado o Plano de Contingência Municipal</p>					
3.1.11	Ampliar a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	93	95	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar coleta periódica de amostras de água para consumo humano;  Ação Nº 2 - Realizar aquisição de insumos básicos e materiais de consumo para a realização das coletas das amostras de água;  Ação Nº 3 - Monitorar e investigar a qualidade da água para o consumo humano no município de Vitória do Xingu;</p>					
3.1.12	Ampliar a proporção de municípios com casos de doenças ou agravos relacionados ao trabalho notificados	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	90	95	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Realizar capacitação da Atenção Primária em Saúde do Trabalhador aos profissionais das equipes de Atenção Básica;  Ação Nº 2 - Realizar reuniões técnicas, monitoramento e avaliação para fortalecimento da Promoção e Vigilância da Saúde do Trabalhador;  Ação Nº 3 - Identificar o perfil das cadeias produtivas do município;  Ação Nº 4 - Realizar acolhimento, acompanhar e monitorar os agravos e acidentes de trabalhadores no município.</p>					
3.1.13	Encerrar 80% ou mais das doenças compulsórias imediatas registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (Sinan), em até 60 dias a partir da data de notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	85	95	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Encerrar as notificações em tempo oportuno (em até 60 dias a partir da data de notificação) das doenças de notificação compulsória imediata registradas no Sistema de Informações sobre Agravos de Notificação (SINAN);  Ação Nº 2 - Promover ações de Vigilância Epidemiológica no município.</p>					
3.1.14	Encerrar 80% ou mais os casos de SRAG Síndrome Respiratória Aguda Grave no sistema SIVEP GRIPE.	Proporção de casos de Síndrome Respiratória Aguda grave encerrados quadrimestralmente no SIVEP_GRIPE.	85	87	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Capacitação dos técnicos do município no SIVEP_GRIPE;  Ação Nº 2 - Monitoramento dos casos de SRAG no SIVEP GRIPE;  Ação Nº 3 - Elaboração de notas e boletins epidemiológicos.</p>					
3.1.15	Promover o controle populacional destes animais e de zoonoses no município por meio de intervenção cirúrgica para o controle de reprodução de cães e gatos, bem como a conscientização a respeito da tutela responsável de animais domésticos.	Número de ações realizadas	12	12	Número

Ação Nº 1 - Realizar cadastro de animais para castração, através das visitas de agentes de combate a endemias e posterior visita de assistentes social, trabalho conjunto com a secretaria municipal de ação social, (SEMUTS), que fará identificação e classificação de risco das famílias cadastradas;

Ação Nº 2 - Realizar visitas para Inspeções Zoonosológicas nas residências para avaliação de animais que serão encaminhados à castração e vacinação, desvermifugação e aplicação de antiparasitário por médicos veterinários se necessário;

Ação Nº 3 - Garantir exames laboratoriais pré-operatórios dos animais a serem castrados;

Ação Nº 4 - Realizar procedimento cirúrgico de castração;

Ação Nº 5 - Realizar o mutirão itinerantes de esterilização de cães e gatos no município de Vitória do Xingu;

Ação Nº 6 - Garantir local adequado para a guarda de animais capturados em via pública.

Ação Nº 7 - Desenvolver programas educativos nas escolas, comunidades e mídias sociais para conscientizar a população sobre a importância da castração, vacinação, e da posse responsável de animais domésticos.

#### **DIRETRIZ Nº 4 – DIRETRIZ Nº 4 - Garantir e incentivar a participação social e o apoio para as Políticas de Saúde**

**OBJETIVO Nº 4.1 – OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo 1 - Aprimorar a relação federativa no SUS, fortalecendo a gestão compartilhada e com a revisão dos instrumentos de gestão, considerando as especificidades regionais e as responsabilidades dos municípios, estados e união, visando oferecer ao cidadão o cuidado integral com equidade.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
4.1.1	Ampliar o número de planos de saúde enviados aos conselhos de saúde.	Plano de Saúde enviado ao Conselho de Saúde.	1	1	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer e implementar os Instrumentos de Gestão da Saúde; Ação Nº 2 - Garantir Elaboração da PAS; Ação Nº 3 - Implementar o Planejamento Estratégico em Saúde integrado a Rede Assistencial;					
4.1.2	Attingir X% de manifestações finalizadas dos usuários do SUS.	Percentual de manifestação finalizada dos usuários do SUS.	85	85	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar a Ouvidoria do SUS no município; Ação Nº 2 - Assegurar a resolutividade das manifestações recebidas pela Ouvidoria. Ação Nº 3 - Assegurar o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos quanto aos serviços e atendimentos prestados pelo SUS; Ação Nº 4 - Elaborar relatórios sobre qualidade e eficiência da RAS.					

**DIRETRIZ Nº 5 – DIRETRIZ Nº 5 – Reduzir o impacto da introdução e possível surto de COVID-19 no município de Vitória do Xingu quanto a morbidade e mortalidade, otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação de ações adequadas e oportunas aos objetivos, executar ações de Vigilância e Atenção em Saúde do município de Vitória do Xingu/PA em todos os níveis de complexidade, minimizar riscos à população, divulgar informações em saúde acerca do Covid-19, estabelecer estratégias de Comunicação de Risco e Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de EPI.**

**OBJETIVO Nº 5.1 – OBJETIVO Nº 5.1 – Reduzir a incidência de Covid-19; Ampliar o acesso ao diagnóstico precoce; Aumentar o número de notificações de tratamento, proporcionar acesso ao atendimento adequado e em tempo oportuno.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Meta Prevista 2024	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
5.1.1	Realizar inspeções sanitárias dedicadas ao combate do novo coronavírus (covid-19) para atender aos Decretos de regulação da pandemia.	Inspeção realizada todos estabelecimentos sujeitos a fiscalização para cumprimento das normas vigentes.	Não programada	100	Percentual
5.1.2	Detecção oportuna de casos de síndrome gripal (Coronavírus).	Garantir o diagnóstico de vírus respiratórios do painel para diagnóstico de exclusão em casos suspeitos de COVID-19 / Testes e exames realizados de acordo com a necessidade/demanda.	100	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Ofertar Teste Rápido para Covid – 19 nos diversos estabelecimentos de Saúde do município;  Ação Nº 2 - Garantir os insumos necessários para coleta, armazenamento e envio de amostras de exames;  Ação Nº 3 - Garantir exames para diagnóstico por imagem (RX, Tomografias).</p>					
5.1.3	Observar e acompanhar as orientações da OMS para pontos de entrada no município.	Número de Barreiras sanitárias instituídas e Embarcações notificadas acerca das medidas e normas vigentes.	Não programada	10	Número
5.1.4	Monitorar e avaliar os casos notificados de COVID-19 no município	Proporção de casos avaliados e encerrados das notificações de Covid-19.	100	100	Percentual
<p>Ação Nº 1 - Emitir notas técnicas e boletins epidemiológicos sobre COVID-19;  Ação Nº 2 - Elaborar e emitir boletins e alertas sobre a situação epidemiológica;  Ação Nº 3 - Realizar/participar de reuniões técnicas presenciais ou por meio de videoconferências com centros regionais e outros municípios.  Ação Nº 4 - Realizar avaliações contínuas das estratégias adotadas, ajustando as ações conforme necessário para garantir eficácia (Adaptar as intervenções com base em novos dados e orientações de saúde pública).</p>					
5.1.5	Fortalecer nossa rede assistencial de saúde - RAS no combate e controle da pandemia causada pelo Corona Vírus para garantir acesso a consultas especializadas, procedimentos de diagnóstico, bem como maior resolutividade da assistência hospitalar do município no combate e enfrentamento ao Covid-19.	Proporção de consultas especializadas e exames para fechamento do diagnóstico	100	100	Percentual



Ação Nº 1 - Assegurar Consultas especializadas de acordo com a necessidade para tratamento de problemas de saúde decorrentes da covid-19;					
Ação Nº 2 - Custear serviços de assistência hospitalar para atenção aos casos de Covid - 19 no município de Vitória do Xingu					
5.1.6	Garantia de acesso aos medicamentos conforme Diretrizes Terapêuticas do MS e o Protocolo de Condutas Terapêuticas do município e região Xingu, insumos, material técnico, testes rápidos à usuários acometidos e/ou suspeitos de contaminação, bem como prover materiais de desinfecção pessoal em todas as ambiências das instalações de saúde e fornecimento de EPI's aos profissionais de saúde e trabalhadores da SMS, exposto ao risco de contágio.	Aquisição de medicamentos para atenção a enfermidades decorrentes da covid-19; Ações de desinfecção de ambientes Públicos e/ou de grande circulação de pessoas; Fornecimento de EPI	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição de medicamentos para tratamento de síndromes respiratórias agudas graves e condições de evitar ou minimizar fatores de riscos de agravamento;					
Ação Nº 2 - Aquisição de EPIs para profissionais de saúde e trabalhadores da SMS, exposto ao risco de contágio.					

